



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º

17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei 945/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0320 Atendimento Médico e Odontológico
2025 Manutenção de Assistência Médica e Odontológica
339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R\$ 40.000,00
F.R. 01.02 Recurso Ordinário
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes Dotações do Orçamento do Município.

0205 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0330 Saúde Preventiva
2027 Manutenção do Programa da Saúde da Família e Saúde Bucal
319011 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoa Civil R\$ 15.000,000
F.R. 01.02 Recurso Ordinário

0205 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0330 Saúde Preventiva
2027 Manutenção do Programa da Saúde da Família e Saúde Bucal
319036 Outros Serviços Pessoa Física R\$ 20.000,000
F.R. 01.02 Recurso Ordinário

d



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º

17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0205 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar Ambulatorial

0320 Atendimento Médico Odontológica

2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

339036 Outros Serviços Pessoa Física

R\$ 5.000,00

F.R. 01.02 Recurso Ordinário

TOTAL _____ R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 04 de junho de 2012.

Paulo Henrique Pires Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arantina - MG